



## Lei nº 3.594 de 04/03/2016.

### ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$. 79.000,00 (setenta e nove mil reais), na seguinte dotação do orçamento financeiro do corrente exercício:

Local: 010501 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 229 - 10.302.0170.2029.0000 Op. e Manut. do Fundo Municipal de Saúde  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Art. 2º** O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Local: 900000 Reserva de Contingência

Ficha: 517 - 99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência  
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 04 de março de 2.016.

  
**JULIANO MENDONÇA JORGE**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda  
Assistente de Secretaria